

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO - 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CICS

Às treze horas e quinze minutos de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três foi realizada, na sala 117 do bloco C, Campus das Auroras, a Octogésima Nona Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS). Compareceram à reunião: Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino; Prof. Daniel Freire de Sousa; Profa. Hilana Dayana Dodou; Prof. Jeferson Falcão do Amaral; Prof. Jairo Domingos de Morais; Profa. Ana Caroline Rocha de Melo Leite; Profa. Yara Santiago de Oliveira; Profa. Tahissa Frota Cavalcante; Profa. Lydia Vieira Freitas dos Santos; Profa. Emília Soares Chaves Rouberte; Victor Teixeira Noronha e a discente Ana Karoline Ribeiro Novais. Pautas: I. Aprovação das adequações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina para a Resolução que reedita a criação do Curso de Medicina (23282.005547/2022-00); II. Apreciação da Lista de Oferta de disciplinas do semestre 2023.2 do Curso de Enfermagem (23282.018111/2023-53); III. Aprovação da Solicitação de Licença Capacitação da docente VIVIAN SARAIVA VERAS (23282.016834/2023-18). A presidente do CICS, Profa. Juliana, abre a sessão e, a pedido da conselheira Profa. Ana Caroline, a ordem dos pontos de pauta é invertida, ficando o ponto III a ser o primeiro a ser relatado. Profa. Juliana põe, então, em votação a aprovação da ata da sessão anterior, que, sem objeções, é aprovada. I. SEI_23282.016834/2023-18. Profa. Ana Caroline ler o parecer da conselheira Profa. Erika que não pode estar presente na reunião. O parecer se trata do processo em que a docente VIVIAN SARAIVA VERAS solicita sua Licença Capacitação no período de 23 de janeiro à 21 de abril de 2024, para realizar atividades em saúde no Instituto Cruz da Vida, com a carga horária de 30 horas semanais. A mesma anexou os devidos comprovantes acerca das atividades a serem realizadas, bem como indicou as docentes Anne Fayma Lopes Chaves, Huana Carolina Cândido Morais e Monaliza Ribeiro Mariano Grimaldi para assumirem suas disciplinas durante o período em que estiver de licença, tendo sido anexado documento com declaração das docentes se comprometendo para tal. Acrescenta, ainda, que a licença promoverá oportunidades de melhoria no processo de trabalho após sua participação, bem como auxiliará a docente na organização e planejamento de ações em saúde e aprofundamento em estudos sobre ansiedade. Não havendo, portanto, danos ou prejuízos para esta Universidade e o Instituto de Ciências da Saúde, a relatora dá parecer favorável e este é aprovado pelos conselheiros. II. SEI 23282.005547/2022-00. Profa. Juliana passa a palavra para o Prof. Daniel para que ela possa relatar o próximo ponto de pauta que versa sobre as adequações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina necessário para a criação do curso, o qual encontra-se em processo de implantação. A relatora fundamenta que o processo de revisão do PPC perpassa pelos processos de aditamento (nº 23282.017199/2023-96) e de nova autorização do curso de Medicina (nº 23282.003611/2023-91). Informa que em 30/10/2023, por parte da SERES, no Sistema e-MEC, dois processos vinculados para autorização do Curso de Medicina da Unilab foram registrados, são eles: 1) Aditamento - Credenciamento de Campus fora de Sede - Processo Aberto de Ofício: SEI SERES/MEC 23000.029720/2023-57 e 2) Autorização Vinculada Credenciamento de Campus fora de Sede - Processo Aberto de Ofício: SEI SERES/MEC 23000.029720/2023-57. O Processo de Aditamento - Credenciamento de Campus fora de Sede está referenciado com o endereço COD. DO ENDERECO: 1161091 - Unidade Baturité (CE/Baturité -Centro - Avenida Dom Bosco - S/N). Esse endereço foi registrado pela própria SERES/MEC, provavelmente em virtude da Carta de Intenção enviada pela Prefeitura de Baturité e de outros documentos que constam no Processo SEI UNILAB 23282.015289/2023-42. E destaca que os dois processos que constam no Sistema e-MEC se referem ao Credenciamento do Campus fora de Sede (Baturité). No Processo SEI UNILAB 23282.015289/2023-42, a intenção é de criação de uma Unidade Acadêmica de Baturité. Para instrução do processo de Aditamento - Credenciamento de Campus fora de Sede - Processo Aberto de Ofício: SEI SERES/MEC 23000.029720/2023-57, foi imprescindível pela CORAC/PROGRAD dispor de algum documento em que conste o endereço/localização do imóvel, a cessão formal do imóvel para a Unilab (para funcionamento da Unidade Acadêmica de Baturité) e uma descrição da estrutura física do imóvel.

Em geral, esses documentos são termo de cessão, escritura e contrato de parceria, além da planta do imóvel, e diante desses documentos seria possível dar continuidade ao preenchimento do processo Aditamento - Credenciamento da Unidade Acadêmica de Baturité no Sistema e-MEC. Fala, ainda, que o termo de cessão de uso de bem imóvel foi concedido para a implantação da Unidade Acadêmica de Baturité provisória, sendo o mesmo com a seguinte descrição: imóvel de matrícula no 780, situado no município de Baturité/CE, à Avenida Dom Bosco, S/N, Centro, Bloco 01, Anexo à Escola de Ensino Fundamental Municipal Domingos Sávio. Ressalta que foi indicada a necessidade de reformas, constando no termo a responsabilização pelo cedente pela conservação, manutenção, guarda e vigilância do bem, bem como pelas reformas e benfeitorias que se fizerem necessárias no imóvel, durante a vigência do termo. Paralelo a isso, no processo de autorização do curso foi solicitado que fossem providenciadas as adequações ao PPC do curso de Medicina, diante da necessidade de uma nova resolução que reedita a criação do curso de medicina da Unilab vinculada à nova Unidade Acadêmica. Destaca que foram realizadas as seguintes alterações no PPC: - Foram substituídos e atualizados os responsáveis pelas unidades administrativas; - No item 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO, o subitem 1.14 - Local de Oferta onde era "Campus das Auroras - Redenção" ficou "Unidade Acadêmica de Baturité - Baturité/CE". Subitem 1.18 - Proposta de início de Funcionamento do Curso, onde era agosto de 2023 ficou "maio de 2024". Subitem 1.20 – Endereço do curso, onde era "Campus das Auroras. Rua José Franco de Oliveira, S/N Redenção - Ceará - Brasil CEP 62.790-970" ficou "Unidade Acadêmica de Baturité - Baturité/CE Av. Dom Bosco, S/N, Baturité – Ceará – Brasil CEP 62.760-000". - No item 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO, no subitem 1.21 - Outros endereços da IES, foi incluída a informação "Campus das Auroras: R. José Franco de Oliveira, s/n - Zona Rural, Redenção - CE, 62790-970"; - No item 3 O CURSO DE MEDICINA, no subitem 3.2.- Histórico de implantação do curso de Medicina da UNILAB, foram incluídas as informações: "- Em junho de 2023, ocorreu nova visita presencial da CAMEM, a qual reafirmou a aprovação do Curso de Medicina da UNILAB; - Em setembro de 2023, houve um processo de discussão entre a CAMEM, SERES/MEC, gestores da UNILAB, do ICS e do Curso de Medicina da UNILAB e de lideranças políticas locais, tendo sido sugerida a abertura de uma Unidade Acadêmica em Baturité, na qual funcionaria o Curso Medicina da UNILAB; - Em outubro de 2023, o CONSUNI/UNILAB aprovou a criação da Unidade Acadêmica de Baturité, na qual funcionará o Curso de Medicina da UNILAB; - Em novembro de 2023, a SERES/MEC abriu, de ofício, no Sistema e-MEC, um novo processo de autorização do Curso de Medicina da Unilab, vinculado ao credenciamento da Unidade Acadêmica de Baturité."; - No item 8 INFRAESTRURA, no subitem 8.1 – Instalações gerais do curso, foi acrescentado o seguinte texto: "O curso de medicina da Unilab terá seu início na Unidade Acadêmica de Baturité, situada à Rua Don Bosco S/N. A unidade foi criada recentemente e funcionará em imóvel cedido pela prefeitura, que já albergava atividades de educação e passará por reformas e adaptações para receber o curso de medicina. Contará, com salas de aula com capacidade de até 40 estudantes por unidade, observando-se que cada semestre contará com pelo menos uma dessas estruturas reservadas para tal. Além dessas salas de aula, ainda serão observadas salas de aula para trabalhos em pequenos grupos para abordagem de até 15 estudantes, possibilitando discussões e apresentações de forma segmentadas com subturmas. Um espaço será destinado para montagem de simulações e para atividades de grandes grupos. Espaços serão destinados, quando pertinentes, para montagem de aulas práticas que demandem menor infraestrutura. Serão reservados espaços para os professores, no caso, sala dos professores, sala para a coordenação do curso, biblioteca, laboratório de informática bem como para serviços de secretariado. O local onde o curso se iniciará contará com todos o suporte estrutural utilizado pelos outros cursos da área da saúde da Unilab e já estruturado pelo ICS. Todos os espaços da Unidade Acadêmica dos Palmares e do Campus das Aurora, mencionados abaixo, continuarão à disposição do curso de medicina, e poderão vir a ser utilizados, caso se faça necessário, até que as adaptações físicas, equipamentos, mobília, laboratórios, etc. da Unidade Acadêmica de Baturité estejam plenamente estruturados"; - Ainda no item 8 INFRAESTRURA, no subitem 8.1 – Instalações gerais do curso, foi substituído o texto "O curso funcionará em grande parte no campus das Auroras. O local... para "No que se refere ao Campus das Auroras, o local...". A relatora apresenta parecer favorável à aprovação do PPC do curso de medicina revisado, para que assim seja possível a obtenção do ato autorizativo do curso e menciona que o PPC pode sofrer futuras modificações, especialmente no que diz respeito a aspectos acadêmicos, a depender dos regramentos institucionais, diretrizes nacionais e da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM). Prof. Jeferson questiona se caso o novo curso funcionar inicialmente no Campus das Auroras serão disponibilizadas mais salas para o instituto, pois o redimensionamento atual

das salas já se encontra um pouco complicado de se realizar e com a chegada de um novo curso seria ainda mais difícil. Prof. Daniel explica que, se for o caso, a PROPLAN seria o setor responsável por realizar esse planejamento e os mapas das salas entre os institutos, fazendo, se necessário, o deslocamento de turmas para o Campus dos Palmares. Retomando a relatoria, Profa. Juliana esclarece que inicialmente a negociação do local para a Unidade Acadêmica de Baturité seria na Escola Salesianas, porém em tratativas com a Secretaria de Educação de Baturité, foi informado que a cessão da escola estava em negociação, mas que seria bastante difícil a cessão do local e foi oferecida uma escola municipal situada na mesma avenida, entretanto esta necessita de algumas reformas. Comunica que ao levar a discussão à Reitoria na presença do Pró-reitor de Graduação, Prof. Thiago, foi orientado buscar o ato autorizativo e após isso será visto como atuar diante das condições para reforma. Ainda em discussão sobre o ponto, foi levantado pela Profa. Tahissa a preocupação com o início do curso de Medicina no PPC estar previsto para maio de 2023, e que diante da indefinição do calendário, seria mais prudente colocar o início para maio/junho. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. III. SEI_23282.018111/2023-53. Profa. Lydia relata sobre a Lista de Oferta de disciplinas do semestre 2023.2 do Curso de Enfermagem. A relatora informa que no processo a ata da reunião do colegiado está ausente, mas que ela já está feita, e está em coleta das assinaturas e após isso será anexada ao processo. Profa. Lydia explica que existe a preocupação de que com a abertura do curso de Medicina, devido alguns professores médicos, haverá a necessidade de voltar a discussão sobre a lista de oferta, mas que com o cenário atual, a Lista de Oferta do Curso de Graduação em Enfermagem do semestre 2023.2 contempla todas as disciplinas da estrutura curricular do curso. A relatora dá seu parecer favorável à lista de oferta. Prof. Daniel pede que conste em ata que já que a Lista de Oferta do Curso de Farmácia não será apreciada nesta sessão, pontualmente, existe a possibilidade de alguma alteração na Lista de Oferta do Curso de Graduação em Enfermagem, dada a necessidade de ambos os cursos. O parecer é aprovado pelos conselheiros. INFORMES. Prof. Daniel comunica que a CPPD irá fazer um levantamento informal nas necessidades dos códigos de vagas de cada curso para que esse compilado das necessidades de vagas seja utilizado junto ao MEC. Profa. Juliana informou que no dia 14/11 em reunião realizada com a Reitoria foram pleiteados dois códigos de vagas para o início do curso de Doutorado em Enfermagem e foi obtida resposta positiva, porém esses dois códigos de vagas iriam sair das vagas destinadas ao curso de Medicina. Profa. Juliana aproveitou o momento para solicitar também vagas para o curso de Farmácia, conseguindo também mais um código de vaga para o curso. Diante das falas obtidas na referida reunião, Profa. Juliana, sinalizou via SEI o que foi acordado e comunica aos conselheiros que aguarda um retorno da Reitoria. Profa. Juliana enfatiza que os códigos de vaga cedidos para o doutorado são da graduação, portanto, a discussão necessita passar no colegiado do curso de graduação em Enfermagem. Profa. Juliana orienta que a escolha deverá ser estratégica para atender ao máximo o instituto. Prof. Daniel expõe sua crítica à Reitoria sobre ratear as vagas da Medicina para outros cursos e outros institutos. Profa. Juliana comunica que na semana seguinte, com data ainda a ser confirmada e comunicada a todos, haverá reunião extraordinária para que seja apreciada a lista de oferta do curso de Farmácia. Sem mais pontos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às catorze horas e dezoito minutos. Eu, Monique Machado Martins, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelo coletivo de docentes, discentes e servidores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **HILANA DAYANA DODOU**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TEIXEIRA NORONHA**, **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 23/11/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TAHISSA FROTA CAVALCANTE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DOMINGOS DE MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 24/11/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN BATISTA COELHO**, **COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 24/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE ROCHA DE MELO LEITE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por LYDIA VIEIRA FREITAS DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 24/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MAGALHÃES ROCHA**, **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 24/11/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0814123** e o código CRC **F5303BD5**.

Referência: Processo nº 23282.001213/2023-30

SEI nº 0814123